



Of. Gab. 797/2018

Guaíba, 06 de novembro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 149/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 437/2018**, apresentado pela vereadora: **Fernanda Garcia**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **1 - Existe fiscalização quanto a conservação nos passeios dos Bairros para que se tornem descritos como no Código de Posturas do Município? 2- No período de janeiro de 2017 até a presente data quantas notificações foram realizadas?**

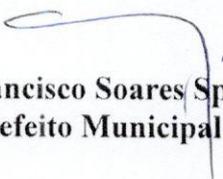
Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Os proprietários, conforme prevê a legislação municipal, são obrigados a executar a pavimentação do passeio fronteiro a seus imóveis, desde que a via possua meio fio, e mantê-los em bom estado de conservação.

A fiscalização, na medida do possível, notifica os proprietários dos imóveis que possuam irregularidades, na verdade o fazem mais por demanda devido ao excesso de trabalho e demandas urgentes, como por exemplo o recolhimento de equinos em via pública, invasões de áreas públicas, comércio irregulares, vendedores ambulantes, mas para demonstrar que de fato, informamos que foram realizadas 11 (onze) notificações. Exemplo: Rua Farnese, Voluntários da Pátria, Vinte de Setembro, Santa Catarina, Rio Grande, Otaviano Manoel de Oliveira Junior, Lothar Zenker.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À
Exma. Sr^a.
Ver^a. Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

